

SENADO FEDERAL

Ofício nº 344 (SF)

Brasília, em 19 de MAIO de 2023

Apresentação: 26/05/2023 18:25:00.000 - Mesa

DOC n.397/2023

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 35, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2019, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Weverton  
Segundo-Secretário do Senado Federal,  
no Exercício da Primeira-Secretaria

gsl/pdl19-192

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
Em 19/05/2023  
De ordem, à Secretaria-Geral  
da Mesa, para as devidas providências.  
Jape  
Chefe de Secretaria

Ponto: 7333 Ass.: Jape de Senador Weverton

Secretaria-Geral da Mesa Senado 19/Mai/2023  
\*CD232281109800\*



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 35 , DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.581, de 10 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de maio de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

